



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.908, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2023, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n°. 075 de 30 de Novembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei n°. 049 de 30 de Setembro de 2022, com Emendas Impositivas de autoria dos Vereadores e Emenda Modificativa de autoria das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Art. 1º O Orçamento do Município de Tabapuã, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), com o seguinte desdobramento:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 45.825.000,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 22.175.000,00 (vinte e dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes - Lei Federal n° 4.320, art. 2º, § 1º, I.

		R\$
<u>1000.00.00</u>	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>75.779.000,00</u>
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.435.000,00
1200.00.00	Contribuições	900.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	523.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	2.830.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	61.905.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	186.000,00
<u>2000.00.00</u>	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>50.000,00</u>
2200.00.00	Alienação de Bens	50.000,00
	<u>SUB-TOTAL DA RECEITA</u>	<u>75.829.000,00</u>
9500.00.00	(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.829.000,00
	TOTAL DA RECEITA	68.000.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser atualizada, com os fins de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Fontes - Lei Federal nº 4.320, art. 2º, § 1º, I.

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		R\$
01	Legislativa	1.920.000,00
02	Judiciária	353.000,00
04	Administração	6.196.000,00
06	Segurança Pública	569.000,00
08	Assistência Social	3.561.000,00
10	Saúde	18.614.000,00
12	Educação	21.697.000,00
13	Cultura	302.000,00
15	Urbanismo	5.574.600,00
16	Habitação	76.000,00
17	Saneamento	2.345.000,00
18	Gestão Ambiental	280.000,00
20	Agricultura	364.000,00
23	Comércio e Serviços	364.000,00
26	Transporte	1.501.000,00
27	Desporto e Lazer	1.698.000,00
28	Encargos Especiais	1.570.000,00
99	Reserva de Contingência	1.015.400,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		68.000.000,00

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO		R\$
01	Câmara Municipal	1.920.000,00
02	Prefeitura Municipal	66.080.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO		68.000.000,00

III - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		R\$
01.01	Câmara Municipal	1.920.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	1.728.700,00
02.02	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	353.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração	15.231.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	357.500,00
02.05	Habitação	21.697.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	18.614.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde	3.026.300,00
02.08	Secretaria Municipal de Assistência Social	384.500,00
02.09	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.698.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desportos	2.989.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	1.000,00
		68.000.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Conselhos Municipais		
TOTAL	DAS	UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS	POR
IV - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:		
3	Despesas Correntes	64.117.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	31.377.900,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	32.689.700,00
4	Despesas de Capital	2.867.000,00
4.1	Investimentos	1.656.000,00
4.5	Inversões Financeiras	1.000,00
4.6	Amortização da Dívida	1.210.000,00
9	Reserva de Contingência	1.015.400,00
9.9	Reserva de Contingência	1.015.400,00
TOTAL POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		68.000.000,00

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos adicionais até o limite de valor consignado como Reserva de Contingência.

Art. 5º Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas e alteradas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento das necessidades na execução dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.

Art. 7º - Para fins de compatibilizar e integrar a presente lei ao Plano Plurianual vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o respectivo exercício, inclusive com as alterações decorrentes das Emendas Impositivas Individuais de que trata o art. 112-A da Lei Orgânica Municipal, ficam atualizados e alterados os anexos atualizados e integrantes desta Lei, passando a prevalecer sobre os valores anteriormente atribuídos nos respectivos Planos Orçamentários.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 01 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa